

**"BIDDEN COMERCIAL LTDA."****"CONTRATO SOCIAL"**

**MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e **SILVANE LUIZ MARTINS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.588.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. **CONSTITUEM** uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o nome empresarial **"BIDDEN COMERCIAL LTDA."** e terá sede e domicílio à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro: Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Paraná".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da Sociedade será escritório de:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.  
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000413585. NIRE: 41209261301.  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**"BIDDEN COMERCIAL LTDA."****"CONTRATO SOCIAL"**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelas sócias:

<input checked="" type="checkbox"/> MABEL ANDRUSIEVICZ	99,00%	-	49.500 cotas	-	R\$ 49.500,00
<input checked="" type="checkbox"/> SILVANE LUIZ MARTINS	1,00%	-	500 cotas	-	R\$ 500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	-	<b>50.000 cotas</b>	-	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade ficará a cargo da sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.  
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000413585. NIRE: 41209261301.  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**"BIDDEN COMERCIAL LTDA."****"CONTRATO SOCIAL"**

**Parágrafo Segundo:** Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Sociedade iniciará suas atividades em "03 de Fevereiro de 2020" e seu prazo de duração é "indeterminado".

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo Único:** As sócias poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sócia administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.  
 PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000413585. NIRE: 41209261301.  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/01/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**"BIDDEN COMERCIAL LTDA."**

**"CONTRATO SOCIAL"**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**  **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em uma única via.

Curitiba, 27 de Janeiro de 2020.

Instituto de Not. de Almirante Leônidas

CARTÓRIO TABOÃO

*Mabel Andrusiewicz*  
MABEL ANDRUSIEVICZ

*Silvane Luiz Martins*  
SILVANE LUIZ MARTINS

Testemunhas:

*Marco Antonio Romero*  
MARCO ANTONIO ROMERO  
RG: 1.913.225 - SSP/PR

*Manoel Cesar Romero*  
MANOEL CÉSAR ROMERO  
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

*Marco Antonio Romero*  
Documento Elaborado por: **MARCO ANTONIO ROMERO**  
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR  
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.  
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000413585. NIRE: 41209261301.  
BIDDEN COMERCIAL LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Cartório Distrital do Taboão**  
 Rua Matias, 101 - Centro Cívico - CEP 80520-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 332-3212  
 José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião  
 CPF Nº: 071.899-15

**SELO** WFv2P.4Vv8d.IvGhQ-X4HU5.58Ld0  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura de  
**SILVANE LUIZ MARTINS (479184)** - Dou  
 Fé. \*F68EGIL8F-94777A-11\*  
 Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2020 - 15:07:51h.

Em Testemunho da Verdade  
 ( ) Regina Maria dos Santos Antunes  
 ( ) Wagner Luiz Gaspar Correla da Silva




**Tabelionato de Notas de Almirante Tamarandé**  
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR  
 Rosilda Raimundo Ferreira - Tabelião Designada  
 Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamarandé - PR - Fone: (41) 3699-1400

**Selo Digital N°** oGFmE.717O9.IvYxZ-mxHsv.suG6Y  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a assinatura indicada de **MABEL ANDRUSIEVICZ** - Dou fé  
 Almirante Tamarandé-PR 28 de janeiro de 2020

Em Testemunho da Verdade  
 Wellington dos Santos Dore - Escrevente



